



CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CMCT
EDITAL 01 / 2014

A **Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV** torna público o presente Edital e comunica que receberá solicitações, dentro do Programa Municipal de Iniciação Científica Junior do **Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC** de acordo com diretrizes e objetivos fixados na Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e na Resolução 01/2014 do CMCT anexo ao Edital. A aplicação dos recursos é orientada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT.

1. OBJETIVO

Concessão de bolsas para estudantes e orientadores desenvolverem projetos de pesquisa com caráter de investigação, em qualquer área do conhecimento, visando despertar o interesse pelo conhecimento científico, identificar e potencializar talentos e contribuir para a formação de futuros profissionais nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

2. REQUISITOS

2.1. Do estudante:

Poderão participar do Programa estudantes do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) regular ou EJA (educação para jovens e adultos), matriculados na rede pública de Vitória-ES, que estejam em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal e que não possuam pendências junto ao FACITEC.

2.2. Do orientador:

Poderão participar do Programa professores ou profissionais vinculados à instituições de ensino ou pesquisa situadas em Vitória-ES, possuindo a graduação mínima de nível superior, que estejam em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal e que não possuam pendências junto ao FACITEC.

3. QUANTIDADE E VALORES DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 300 (trezentas) bolsas de iniciação científica para estudantes e 30 (trinta) bolsas para orientadores. Os valores das bolsas, de acordo com o disposto na Resolução 01/2013, são R\$ 110,00 e R\$ 1.000,00 para estudantes e orientadores respectivamente.

4. CRONOGRAMA E ETAPAS.

4.1 Cronograma

Atividades	Datas
4.1.1. Lançamento do edital	11/03/2014
4.1.2. Inscrição	11/03/2014 a 21/03/2014
4.1.3. Realização do curso de metodologia da pesquisa científica	Edital de convocação
4.1.4. Elaboração e envio dos projetos	Até 30 dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a realização do curso conforme item 4.1.3

4.1.5. Análise e enquadramento no edital	Até 3 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da etapa anterior
4.1.6. Resultado da análise e enquadramento	1º dia útil após o encerramento da etapa anterior
4.1.7. Avaliação e julgamento dos projetos	Até 3 dias úteis após o encerramento da etapa anterior
4.1.8. Resultado final	Até 2 dias úteis após o encerramento da etapa anterior
4.1.9. Entrega dos documentos	10 dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da etapa anterior, das 08:30 às 18:00
4.1.10. Implementação das bolsas e início dos projetos	A partir de Julho/2014

4.2. Etapas

4.2.1. Lançamento do edital – O lançamento do edital se dará no dia 11/03/2014 e a partir dessa data as inscrições podem ser realizadas.

4.2.2. Inscrição – Os interessados deverão se inscrever no endereço eletrônico www.facitecweb.com.br. A inscrição deverá ser feita somente pelos orientadores dos projetos.

4.2.3. Realização do curso de metodologia da pesquisa científica – Os inscritos deverão participar do curso de metodologia da pesquisa científica oferecido pelo Programa em data, horário e local a serem divulgados em edital de convocação. O objetivo é complementar a formação dos candidatos no tema e orientar quanto à elaboração dos projetos, de acordo com os resultados esperados. A participação no curso é obrigatória. Os inscritos que não participarem ou não obtiverem o aproveitamento mínimo, serão desclassificados da seleção. Não serão aceitos comprovantes de participação em cursos similares para dispensa dessa etapa, nem a participação no curso piloto oferecido em 2013, pois o conteúdo será específico e direcionado ao Programa 2014.

4.2.4. Elaboração e envio dos projetos – No curso de metodologia da pesquisa científica os participantes serão instruídos quanto à elaboração e formato dos projetos. Após a realização do curso os orientadores deverão elaborar e enviar seu projeto através do endereço www.facitecweb.com.br, no prazo estabelecido no cronograma e de acordo com o disposto no formulário de inscrição *on line* do projeto.

4.2.5. Análise e enquadramento – Os projetos inscritos serão analisados pela Secretaria Executiva do CMCT quanto ao enquadramento nos objetivos e requisitos do edital. Nessa etapa os projetos que estiverem em desconformidade serão eliminados.

4.2.6. Resultado da análise e enquadramento – O resultado da análise será divulgado e os projetos aprovados serão analisados na próxima etapa.

4.2.7. Avaliação e julgamento dos projetos – Os projetos aprovados na etapa anterior serão avaliados por uma comissão avaliadora composta por cinco membros indicados pelo CMCT. Cada membro da comissão emitirá uma nota de 0 a 10 para cada projeto analisado. Para formação da pontuação final de cada projeto, as três notas intermediárias serão somadas, sendo a pontuação máxima de 30 pontos. As maiores e menores notas atribuídas por cada avaliador serão desconsideradas.

Exemplo: O **Projeto A** após ser analisado recebeu 5 notas: **nota 1** = 8,0; **nota 2** = 9,5; **nota 3** = 0,5; **nota 4** = 10; **nota 5** = 7,5. A menor nota recebida por esse projeto foi 0,5 e a maior 10. Essas duas notas serão desconsideradas na pontuação final.

Pontuação final: $8,0+9,5+7,5 = 25$ pontos.

4.2.8. Resultado Final

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.facitecweb.com.br e publicada em jornal de grande circulação.

4.2.9. Entrega dos documentos

A entrega dos documentos deverá respeitar a data e horários estabelecidos no cronograma. Os orientadores que tiverem os projetos aprovados, mas, não cumprirem o prazo estabelecido serão desclassificados. Não serão aceitas justificativas para a entrega dos documentos posteriormente ao prazo estabelecido, de imprevistos ocorridos no dia da entrega.

Em caso de desclassificação de propostas pela não entrega dos documentos no prazo, o próximo classificado na lista de aprovados será convocado e terá 10 dias úteis, contados a partir da convocação, das 08:30 às 18:00 para fazer a entrega.

4.2.10. Implementação das bolsas e início dos projetos

Os projetos terão início a partir da assinatura dos instrumentos de concessão de bolsa, prevista para julho de 2014.

5. EQUIPE

Cada projeto será composto de uma equipe formada por um orientador e dez estudantes.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas enquadradas serão submetidas à avaliação do CMCT, baseada nos seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS
1. Objetivos e justificativa	0 a 3
2. Metodologia	0 a 3
3. Interação com a escola e comunidade	0 a 2
4. Qualificação do orientador	0 a 2
TOTAL	10

6.2. Critérios de avaliação:

6.2.1. Objetivos e justificativa:

O projeto proposto deverá possuir as características de investigação científica, contendo um problema a ser investigado. A busca das respostas a esse problema é o processo de pesquisa e gera os resultados almejados, sendo a questão norteadora da investigação científica.

6.2.1.1. Objetivos: Definidos a partir do problema proposto, representam a operacionalização da pesquisa e relatam o que se pretende alcançar com a pesquisa. Na redação dos objetivos são usados verbos no infinitivo. Subdividem-se em geral (descreve o que se pretende com a pesquisa) e específicos (têm uma função mais concreta e prática, descrevendo os passos para a realização do objetivo geral, complementando-o);

6.2.1.2. Justificativa: Consiste em esclarecer o motivo pelo qual o tema foi escolhido, demonstrando a importância da realização da pesquisa podendo se expor, por exemplo: O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema, expondo as limitações e lacunas sobre as teorias ou as práticas profissionais existentes e os aperfeiçoamentos ainda necessários para os quais a pesquisa buscará contribuir; A aplicabilidade da pesquisa: a utilidade e a novidade vantajosa para simplificar uma rotina, economizar tempo ou dinheiro, satisfazer às necessidades humanas em eficiência, confiabilidade, rapidez, segurança e outros; A inovação ou originalidade da pesquisa; A relevância social da pesquisa: a contribuição do ponto de vista político, econômico, histórico, cultural ou outros, para a humanidade ou para determinados grupos ou comunidades, entre outros.

6.2.2. Metodologia: Consiste em detalhar a operacionalização da pesquisa, informando como, onde e com quem o estudo será conduzido, devendo informar, por exemplo: o tipo de pesquisa e os passos para a sua execução; a forma de escolha da equipe de estudantes, dos materiais necessários, dos métodos e instrumentos de coleta de dados (entrevista, formulário, observação, testes ou outros); os locais da pesquisa de campo; a seleção de amostras; a forma de dispor os dados, isto é, a tabulação; a forma e os passos para análise e interpretação das informações obtidas, entre outros.

6.2.3. Interação com a escola e/ou comunidade

Será avaliada a interação da pesquisa com o seu entorno, no ambiente escolar e na comunidade.

6.2.4. Qualificação do orientador

Através do currículo lattes dos candidatos a comissão irá analisar a titulação informada para emissão da nota.

6.3. Pontuação

6.3.1. Para aplicação da nota referente à **objetivos e justificativa** os avaliadores analisarão a seguinte questão:

“O conteúdo da proposta apresentada demonstra todos os elementos necessários para que possa ser caracterizada como um projeto de pesquisa, de acordo com os objetivos do Programa Municipal de Iniciação Científica e o disposto no Edital 01/2014?”

Excelente: nota 3;

Muito bom: nota 2,5;

Bom: nota 2,0;

Regular: nota 1,5;

Insuficiente: nota 0.

6.3.2. Para aplicação da nota referente à **metodologia** os avaliadores analisarão a seguinte questão:

“A metodologia apresentada demonstra todos os elementos necessários para alcançar os objetivos propostos?”

Excelente: nota 3;

Muito bom: nota 2,5;

Bom: nota 2,0;

Regular: nota 1,5;

Insuficiente: nota 0.

6.3.3. Para aplicação da nota referente à **interação com a escola e/ou comunidade** os avaliadores analisarão a seguinte questão:

“O projeto prevê interações com a escola e/ou comunidade?”

Excelente: nota 2;

Muito bom: nota 1,5;

Bom: nota 1,0;

Regular: nota 0,5;

Insuficiente: nota 0.

6.3.4. Para aplicação da nota referente à **qualificação do orientador** será utilizada somente a titulação máxima informada:

Doutorado: nota 2;

Mestrado: nota 1,5;

Especialização: nota 1,0;

Graduação: nota 0;

A titulação de graduação não possui pontuação, pois é requisito mínimo para participação no Programa.

6.4. Critérios de desempate:

Em caso de propostas com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

1º Maior pontuação no critério 1 – Objetivos e Justificativa.

2º Maior pontuação no critério 2 – Metodologia.

3º Maior pontuação no critério 3 – Interação com a escola e comunidade.

4º Maior pontuação no critério 4 – Qualificação do orientador.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Os proponentes deverão tomar prévio conhecimento das normas e condições para participação no Programa através da Resolução 01/2014 parte integrante deste edital.

7.2. Considerando as orientações estabelecidas na Portaria SEME nº 045/2013 que institui o ano de 2014 como o ano da Diversidade no Currículo escolar, a Secretaria de

Educação sugere os seguintes temas para serem objetos de pesquisa:

- 7.2.1. Educação para as relações étnicorraciais
- 7.2.2. Gênero e diversidade sexual na escola
- 7.2.3. Educação ambiental
- 7.2.4. Educação para direitos humanos e cultura da paz
- 7.2.5. Juventude e participação na gestão escolar
- 7.2.6. Educação de jovens e adultos no mundo do trabalho
- 7.2.7. Alfabetização de crianças, jovens e adultos
- 7.2.8. Educação especial
- 7.2.9. Educação, tecnologia e inovação.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMCT, seja por motivo de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. CASOS OMISSOS O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - CMCT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória, 07 de Março de 2014

André Gomyde Porto
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória
Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia



ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução nº. 01 de 06 de Fevereiro de 2014

ASSUNTO: Estabelecer critérios para o Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica Junior.

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação tomada em sua reunião de 06 de Fevereiro de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos, condições e critérios para aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória-ES – FACITEC, no Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica Junior.

I. Finalidade

Oferecer oportunidades a estudantes do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) regular ou EJA (educação para jovens e adultos), matriculados na rede pública de Vitória-ES, para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica com caráter de investigação, em qualquer área do conhecimento, sob a direção de um orientador, com o objetivo de despertar o interesse pelo conhecimento científico, identificar e potencializar talentos e contribuir para a formação de futuros profissionais nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

II. Modalidade de apoio financeiro

Serão concedidas bolsas aos estudantes e orientadores participantes na modalidade de apoio financeiro não reembolsável.

III. Requisitos

III.I. Do estudante:

- a) Estar regularmente matriculado na rede pública municipal de Vitória-ES, conforme especificado no item I;
- b) Estar em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal de Vitória-ES e não possuir pendências junto ao FACITEC.

III.II. Do orientador:

- a) Ser professor ou profissional vinculado à instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, situada em Vitória-ES, possuindo a graduação mínima de nível superior;
- b) Estar em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal de Vitória-ES e não possuir pendências junto ao FACITEC.

IV. Obrigações

IV.I. Do estudante:

- a) Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho estabelecido no projeto;
- b) Apresentar os resultados do projeto no Seminário Municipal de Iniciação Científica Junior;
- c) Ter frequência mínima mensal de setenta e cinco por cento nas atividades do projeto;
- d) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das atividades do projeto e elaborar um relatório final com os resultados alcançados, que deverão ser entregues ao orientador;
- e) Manter-se em dia com as obrigações fiscais junto à Fazenda Municipal;
- f) Realizar o saque da bolsa mensalmente no prazo estabelecido no instrumento de concessão de bolsa.

IV.II. Do orientador:

- a) Inscrever o projeto no sistema FACITECWEB, inserindo toda a documentação prevista pelo edital;
- b) Orientar, monitorar e acompanhar as atividades de cada bolsista;
- c) Inserir no sistema FACITECWEB os relatórios mensais do projeto contendo: o relatório de atividades e frequência de cada estudante e o relatório de atividades do projeto;
- d) O FACITEC informará mensalmente ao orientador quais estudantes do seu projeto que não efetuaram o saque da bolsa. Ao ser notificado o orientador deverá comprovar que comunicou aos responsáveis, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- e) O orientador deverá solicitar à Secretaria Executiva do CMCT a suspensão do pagamento e o encerramento do instrumento de concessão de bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho, obtiver bolsa de outras fontes, não cumprir a frequência mínima injustificadamente ou não realizar o saque da bolsa conforme disposto na alínea f) do item IV.I;
- f) Entregar ao FACITEC relatório final das atividades do projeto, evidenciando a participação de cada bolsista, no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela de bolsa;
- g) Produzir junto com os estudantes todo material necessário para apresentação do projeto no Seminário Municipal de Iniciação Científica;

V. Liberação dos recursos

- a) As bolsas serão pagas pela CDV diretamente aos estudantes e orientadores, podendo ser feitos através de depósitos ou em cheque em casos excepcionais;
- b) No caso do pagamento em cheque, o estudante ou responsável, para os menores de dezoito anos, deverão receber diretamente na Secretaria Executiva do CMCT, situada na sede da Companhia de Desenvolvimento de Vitória.

VI. Documentos necessários para o estudante

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) CPF e RG;
- d) CPF e RG do responsável pelo estudante no programa, quando este for menor de dezoito anos.

VII. Documentos necessários para o orientador

- a) Formulário de Inscrição;
- b) CPF e RG.

VIII. Penalidades

- a) O descumprimento de qualquer uma das obrigações, por parte do estudante, dispostas no item IV.I acarretará no desligamento do projeto e a impossibilidade de participação no Programa por dois anos;
- b) O descumprimento das alíneas **b), c), e)**, por parte do orientador, dispostas no item IV.II acarretará o encerramento do projeto e impossibilidade de submissão de projetos no Programa por quatro anos;
- c) O descumprimento da alínea **f)**, por parte do orientador, disposta no item IV.II impossibilitará o mesmo de receber recursos em quaisquer das modalidades de auxílio do FACITEC, ficando ainda sujeito à devolução dos recursos, devidamente corrigidos, sob pena de inscrição na dívida ativa do município de Vitória e tomada de contas;
- d) O descumprimento da alínea **g)**, por parte do orientador, disposta no item IV.II acarretará a impossibilidade de submissão de projetos no Programa por dois anos;

IX. Assuntos Gerais

- a) Em caso do desligamento de estudantes, o orientador deverá substituí-los, mediante justificativa, até o fim do primeiro mês de vigência do projeto. Poderão ser substituídos até três estudantes. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Acompanhamento, formado por um membro da Secretaria Executiva, um membro do CMCT representado pela SEME e um representante dos orientadores do Programa;
- b) Em caso de impossibilidade do orientador continuar a frente do projeto, o mesmo poderá ser substituído por outro orientador que deverá desenvolver o mesmo plano de trabalho aprovado, após avaliação do Comitê de Acompanhamento;
- c) Toda divulgação pública de resultados de atividades que contarem com a contribuição do bolsista, deverá explicitamente mencionar o crédito ao apoio do FACITEC;
- d) O Comitê acompanhará o desenvolvimento das atividades, analisará os relatórios e poderá visitar os locais de desenvolvimentos dos projetos;

- e) Para os estudantes contemplados, menores de dezoito anos, o responsável pelo estudante ficará encarregado de assinar o Instrumento de Concessão de Bolsa e receber o pagamento quando for efetuado em cheque;
- f) O Formulário de Inscrição será elaborado de acordo com a especificidade do edital e será disponibilizado pela Secretaria Executiva do CMCT a todos os interessados através do site www.facitecweb.com.br;
- g) As inscrições no Programa poderão ser realizadas de forma *online* através do site www.facitecweb.com.br ou presencial, de acordo com o disposto no edital;
- h) Serão consideradas comunicações oficiais e válidas entre a Secretaria Executiva e os beneficiários, mensagens enviadas através de *emails* com confirmação de recebimento, redes sociais eletrônicas e comunicados no *site* www.facitecweb.com.br, não sendo necessário o envio de documentos impressos e assinados, a menos que sejam solicitados dessa forma.
- i) Cada orientador, como *ad hoc*, deverá avaliar no mínimo um relatório final do Programa no mesmo período.
- j) Será criada uma Comissão de Avaliação para julgar os projetos inscritos e para compor a banca de avaliação dos resultados dos projetos no Seminário Municipal de Iniciação Científica.

IX. Valores da bolsa

- a) O valor da bolsa será aquele fixado na tabela de valores de bolsas do CMCT vigente na época da assinatura do instrumento de apoio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de Fevereiro de 2014.

André Gomyde Porto
Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia